



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 193.º A (Novo)

Programa de Apoio à pesca de pequena escala, local e costeira e ao rendimento dos trabalhadores da pesca

1. É criado um Programa de Apoio à Pesca de Pequena Escala, Local e Costeira e ao rendimento dos trabalhadores da pesca (PAPPE), composto por medidas destinadas à valorização da actividade da pesca local e costeira e dos seus trabalhadores, com o apoio à modernização da frota de pesca e do reforço do ensino e formação para o exercício da actividade.
2. O PAPPE é suportado em 2020 por uma dotação orçamental de € 60 000 000, a que acrescem fundos comunitários, nomeadamente do FEAMP, procedendo o Ministério do Mar à devida calendarização das medidas e rubricas que o integram.
3. A dotação orçamental referida no número anterior é assegurada por transferência para o Ministério do Mar considerando os seguintes parâmetros e objetivos:
 - A. No âmbito do apoio à sustentabilidade da pesca de pequena escala, local e costeira:
 - i. Estudo e desenvolvimento de um programa de medidas destinadas à valorização do pescado de baixo valor em lota, incentivando o aumento do seu

consumo e assegurando um rendimento mínimo sobre o seu valor de venda em lota;

- ii. Desenvolvimento de um Projeto-Piloto na área dos concelhos de Peniche, Bombarral, Lourinhã e Óbidos para que, em articulação com as entidades responsáveis por assegurar as refeições escolares e as refeições em outros serviços públicos, sejam produzidas ementas que incluam pescado de baixo valor em lota em pelo menos um terço do total de refeições fornecidas.
- iii. Desenvolvimento de um Programa Plurianual de apoio à renovação da frota, destinado a melhorar as condições de exercício da actividade piscatória, promovendo a eficiência e desempenho ambiental das embarcações de pesca, contribuindo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, considerando a dotação de pelo menos € 30 000 000 para a execução desta medida em 2020.

B. No âmbito do apoio ao rendimento dos trabalhadores da pesca:

- i. Apoio aos pescadores por perda de rendimento em resultado de períodos prolongados de impossibilidade de exercício da profissão, nomeadamente através da extensão do período de atribuição de compensações ao abrigo do Fundo de Compensação Salarial para os Profissionais da Pesca.
- ii. Dotação orçamental para o desenvolvimento de um Programa alargado de formação financiada para o sector da pesca destinada reforçar os conhecimentos e a valorizar os profissionais da pesca, constituindo-se como alternativa nos períodos alargados de interdição da pesca;

C. No âmbito do reforço do Ensino e Formação para o setor da pesca:

- i. Reforço orçamental que permita ampliar a capacidade e qualidade das entidades públicas, superiores e profissionais, vocacionadas para o ensino e formação dos marítimos, designadamente recriando uma escola de mestrança e marinhagem, que assegure uma adequada qualificação dos actuais e novos trabalhadores da pesca, promovendo o emprego qualificado dos tripulantes.

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal

o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, uma parte muito significativa do consumo de peixe resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25% desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta principalmente das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido ao longo dos anos ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm imprimido no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

A intermitência do exercício da actividade não acompanhada pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos bem como a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados da realidade do sector da pesca promovem o abandono da actividade e dificultam a captação de novos efectivos que venham determinar novas dinâmicas.

De igual modo, com a idade média das embarcações a cifrar-se em mais de 30 anos, é vital que se invista na sua renovação, melhorando a eficiência energética, a segurança e condições de trabalho dos profissionais e as condições de manutenção do pescado a bordo, sendo fundamental estabelecer um Plano Plurianual para apoio à renovação da frota de pesca.

Se é fundamental resolver as questões relacionadas com os meios materiais para o exercício da actividade e a garantia dos rendimentos para os trabalhadores da pesca, é igualmente fundamental criar as condições necessárias para a dignificação da profissão e eliminação da precariedade laboral. Para tal concorrerá o reforço da capacitação destes trabalhadores, mediante o reforço da oferta e do acesso a formação de marítimos para que se possam garantir tripulações devidamente qualificadas.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento.